

RESULTADOS DAS VOTAÇÕES

Significado das abreviaturas e dos símbolos	
+	aprovado
-	rejeitado
↓	caduco
R	retirado
VN (... , ... , ...)	votação nominal (votos a favor, votos contra, abstenções)
VE (... , ... , ...)	votação eletrônica (votos a favor, votos contra, abstenções)
VP	votações por partes
VS	votação em separado
alt	alteração
AC	alteração de compromisso
PC	parte correspondente
S	alteração supressiva
=	alterações idênticas
§	número
art	artigo
cons	considerando
PR	proposta de resolução
PRC	proposta de resolução comum
SEC	votação por escrutínio secreto

1. Situação dos direitos humanos e da democracia na Nicarágua: o caso de Francisca Ramírez

Propostas de resolução: B8-0156/2017, B8-0158/2017, B8-0160/2017, B8-0163/2017, B8-0168/2017, B8-0169/2017

Assunto	Alt. n.º	Autor	VN, etc.	Votação	Votações por VN/VE - observações
Proposta de resolução comum RC-B8-0156/2017 (PPE, S&D, ECR, ALDE)					
Antes do § 1	1	GUE/NGL		-	
§ 8	2	GUE/NGL	VE	-	245, 331, 57
§ 10	§	texto original	VP		
			1	+	
			2	+	
Votação: resolução (conjunto do texto)				+	
Propostas de resolução dos grupos políticos					
B8-0156/2017		PPE		↓	
B8-0158/2017		EFDD		↓	
B8-0160/2017		ECR		↓	
B8-0163/2017		ALDE		↓	
B8-0168/2017		S&D		↓	
B8-0169/2017		Verts/ALE		↓	

Pedidos de votação por partes

GUE/NGL:

§ 10

1.ª parte

"Salienta que, à luz do Acordo de Associação entre a UE e os países da América Central, se deve recordar à Nicarágua a necessidade de respeitar os princípios do Estado de direito, da democracia e dos direitos humanos, valores defendidos e promovidos pela UE"

2.ª parte

"exorta a UE a acompanhar a situação e, se necessário, a avaliar as potenciais medidas a tomar"

2. Execuções no Koweit e no Barém

Propostas de resolução: B8-0150/2017, B8-0151/2017, B8-0154/2017, B8-0155/2017, B8-0161/2017, B8-0162/2017, B8-0165/2017

Assunto	Alt. n.º	Autor	VN, etc.	Votação	Votações por VN/VE - observações
Proposta de resolução comum RC-B8-0150/2017 (PPE, S&D, ALDE, GUE/NGL, Verts/ALE, EFDD)					
§ 2	§	texto original	VS	+	
Após o § 7	5	GUE/NGL	VP		
			1	-	
			2	-	
	6	GUE/NGL	VP		
			1/VE	+	346, 250, 37
			2	-	
§ 8	§	texto original	VP		
			1	+	
			2	-	
Após o § 8	7	Verts/ALE		+	
Após o § 9	1	S&D		+	
	2	S&D	VE	+	355, 252, 32
Citação 17	§	texto original	VS	+	
Considerando C	8	Verts/ALE	VE	+	308, 265, 68
Após o considerando C	3	GUE/NGL		-	
Considerando E	§	texto original	VP		
			1	+	
			2	+	
			3	+	

Assunto	Alt. n.º	Autor	VN, etc.	Votação	Votações por VN/VE - observações
Após o considerando J	4	GUE/NGL		-	
Votação: resolução (conjunto do texto)				+	
Propostas de resolução dos grupos políticos					
B8-0150/2017		PPE		↓	
B8-0151/2017		ECR		↓	
B8-0154/2017		EFDD		↓	
B8-0155/2017		ALDE		↓	
B8-0161/2017		S&D		↓	
B8-0162/2017		GUE/NGL		↓	
B8-0165/2017		Verts/ALE		↓	

Pedidos de votação em separado

PPE: citação 17, § 2

Pedidos de votação por partes

S&D:

alteração 5

1.ª parte

"Solicita a realização de um inquérito internacional sobre a situação dos «bidunes» do Koweit; salienta que a privação da nacionalidade é contrária ao Direito internacional e, designadamente, ao artigo 15.º da Declaração Universal dos Direitos do Homem, em que se afirma que «todo o indivíduo tem direito a ter uma nacionalidade» e que «ninguém pode ser arbitrariamente privado da sua nacionalidade»;

2.ª parte

"solicita às autoridades do Koweit que deem cumprimento às convenções internacionais em matéria de apatridia e nacionalidade o mais depressa possível; condena, igualmente, o recurso sistemático à revogação de cidadania no Barém, inclusivamente no caso dos defensores dos direitos humanos, e exorta as autoridades do Barém a porem cobro a essa prática e a aplicarem as convenções internacionais nesse domínio;"

alteração 6

1.ª parte

"Reafirma que as atividades das empresas europeias presentes em países terceiros devem respeitar plenamente as normas internacionais em matéria de direitos humanos;"

2.ª parte

"; solicita a suspensão imediata de todos os acordos de comércio de armas com o Koweit e com o Barém;"

PPE:

Considerando E

- 1.^a parte "Considerando que, de acordo com o ACDH, as execuções constituíram uma violação grave das normas em matéria de julgamento justo; que os três homens foram acusados de um atentado à bomba em Manama, em 2014, que provocou a morte de várias pessoas, incluindo três agentes da polícia;"
- 2.^a parte "que, no entanto, todos eles terão sido torturados a fim de obter confissões que foram posteriormente utilizadas como principal prova das suas condenações;"
- 3.^a parte "que os três homens se viram privados da sua nacionalidade, não tiveram acesso a um advogado e foram executados menos de uma semana após o veredicto, sem que as suas famílias fossem previamente informadas e sem qualquer possibilidade de solicitar indulto;"

§ 8

- 1.^a parte "Insta o SEAE e os Estados-Membros a intervirem, juntamente com o Governo do Barém, a fim de requerer a libertação de Nabeel Rajab e de todas as pessoas detidas apenas com base no seu exercício pacífico da liberdade de expressão e de reunião, e a apelarem ao Governo do Barém no sentido de que ponha termo ao uso excessivo da força contra os manifestantes ou à prática de revogação arbitrária da cidadania,"
- 2.^a parte "à semelhança do que aconteceu com o líder espiritual do Al-Wefaq, o Sheikh Isa Qassim, e outros dissidentes;"

3. Guatemala, nomeadamente a situação dos defensores dos direitos humanos

Propostas de resolução: B8-0152/2017, B8-0153/2017, B8-0157/2017, B8-0159/2017, B8-0164/2017, B8-0166/2017, B8-0167/2017

Assunto	Alt. n.º	Autor	VN, etc.	Votação	Votações por VN/VE - observações
Proposta de resolução comum RC-B8-0152/2017 (PPE, S&D, ECR, ALDE, Verts/ALE, EFDD)					
Após o § 9	1	GUE/NGL		-	
Após o § 10	2	GUE/NGL		-	
§ 12	§	texto original	VS/VE	+	351, 278, 5
Votação: resolução (conjunto do texto)				+	

Assunto	Alt. n.º	Autor	VN, etc.	Votação	Votações por VN/VE - observações
Propostas de resolução dos grupos políticos					
B8-0152/2017		PPE		↓	
B8-0153/2017		EFDD		↓	
B8-0157/2017		ECR		↓	
B8-0159/2017		ALDE		↓	
B8-0164/2017		S&D		↓	
B8-0166/2017		GUE/NGL		↓	
B8-0167/2017		Verts/ALE		↓	

Pedidos de votação em separado

PPE: § 12

Diversos

Hans-Olaf Henkel (Grupo ECR) é igualmente signatário da proposta de resolução comum RC-B8-0152/2017.

4. Luta contra o terrorismo ***I

Relatório: Monika Hohlmeier (A8-0228/2016)

Assunto	Alt. n.º	Autor	VN, etc.	Votação	Votações por VN/VE - observações	
Acordo provisório						
Acordo provisório	101	comissão	VN	+	498, 114, 29	
Declaração conjunta	113	comissão		+		
Projeto de ato legislativo *						
Conjunto do texto	101	comissão		↓		
Alterações da comissão competente - votação em bloco	4-5 7-50 52-60 62-64 67-100	comissão		↓		
Artigo 3, § 1, alínea b)	51= 104=	comissão Verts/ALE		↓		
Artigo 3, § 2, alínea d)	105	Verts/ALE		↓		
Artigo 5, § 1	110=	GUE/NGL		↓		
	106rev	Verts/ALE		↓		
	61	comissão		↓		
	101PC	comissão	VP			
			1/VN		↓	
2/VN		↓				
Artigo 9	107S= 111S=	Verts/ALE GUE/NGL		↓		
	65	comissão		↓		
	101PC	comissão	VN	↓		
Artigo 10	108S= 112S=	Verts/ALE GUE/NGL		↓		
	101PC	comissão	VN	↓		

Assunto	Alt. n.º	Autor	VN, etc.	Votação	Votações por VN/VE - observações
	66	comissão		↓	
Após o artigo 21	101PC	comissão		↓	
	109	Verts/ALE		↓	
Considerando 4	101PC	comissão		↓	
	6	comissão		↓	
	102	ENF	VN	↓	
Após o considerando 6	103	Verts/ALE		↓	
Votação: proposta da Comissão			VN	↓	
Projeto de resolução legislativa					
Após o § 1	113	comissão		↓	

Pedidos de votação nominal

GUE/NGL, Verts/ALE: alteração 101PC (artigo 5, § 1), alteração 101PC (artigos 9, 10)

ENF: alteração 102

Pedidos de votação por partes

GUE/NGL, Verts/ALE:

alteração 101PC (artigo 5, § 1)

1.ª parte Conjunto do texto, exceto os termos "ou indiretamente, por exemplo através da glorificação de atos de terrorismo"

2.ª parte Estes termos

Diversos

As alterações 1-3 foram introduzidas na proposta de resolução legislativa.

* Um grupo político ou um número de deputados que atinja pelo menos o limiar baixo pode propor que sejam postas à votação as alterações ao projeto de ato legislativo. O Parlamento sujeita esta eventual proposta a votação (artigo 59.º, n.ºs 3 e 4, do Regimento).

5. Reforço dos controlos nas fronteiras externas por confronto com as bases de dados pertinentes ***I

Relatório: Monica Macovei (A8-0218/2016)

Assunto	Alt. n.º	Autor	VN, etc.	Votação	Votações por VN/VE - observações
Acordo provisório					
Acordo provisório	30	comissão	VN	+	469, 120, 42
Projeto de ato legislativo *					
Conjunto do texto	30	comissão		↓	
Alterações da comissão competente - votação em bloco	2-29	comissão		↓	
Considerando 1	31	ENF	VN	↓	
	1	comissão		↓	
	30cp	comissão		↓	
Votação: proposta da Comissão			VN	↓	

Pedidos de votação nominal

ENF: alteração 31

Diversos

* Um grupo político ou um número de deputados que atinja pelo menos o limiar baixo pode propor que sejam postas à votação as alterações ao projeto de ato legislativo. O Parlamento sujeita esta eventual proposta a votação (artigo 59.º, n.ºs 3 e 4, do Regimento).

6. Possíveis desenvolvimentos e ajustamentos do atual quadro institucional da União Europeia

Relatório: Guy Verhofstadt (A8-0390/2016)

Assunto	Alt. n.º	Autor	VN, etc.	Votação	Votações por VN/VE - observações
Proposta de resolução de substituição	3	ENF	VN	-	58, 524, 56
§ 18	§	texto original	VN	-	187, 449, 6
§ 21	10	relator	VN	+	346, 264, 28
	4	+ de 76 deputados	VN	↓	
Após o § 21	5	+ de 76 deputados	VN	+	310, 308, 20
§ 29	8	relator	VN	+	441, 143, 56
Após o § 31	6	+ de 76 deputados	VN	↓	
§ 52	§	texto original	VS	+	
§ 53	§	texto original	VN	+	459, 142, 34
§ 59	§	texto original	VP		
			1/VN	-	106, 512, 22
			2/VN	↓	
§ 66	2	relator		+	
Citação 6	1	relator		+	
Considerando A	7= 9=	relator + de 76 deputados		+	
Votação: resolução (conjunto do texto) (comissão AFCD)			VN	+	283, 269, 83

Pedidos de votação nominal

Verts/ALE: alterações 4, 5, 6, 8
 ENF: alteração 3
 EFDD: alterações 8, 10, § 18
 Deputados: §§ 53, 59
 GUE/NGL: alteração 10

Pedidos de votação em separado
Deputados §§ 18, 52, 53

Pedidos de votação por partes

Deputados:

§ 59

1.^a parte Conjunto do texto, exceto os termos "não obstante, pode ser ponderada uma abordagem, segundo a qual apenas são tomados em consideração os votos dos deputados ao Parlamento Europeu eleitos na área do euro, ao passo que os votos dos deputados ao Parlamento Europeu e dos representantes de Estados-Membros que não integram a área do euro são considerados votos consultivos não vinculativos, a fim de preservar o quadro institucional único;"

2.^a parte Estes termos

7. Melhorar o funcionamento da União Europeia com base no potencial do Tratado de Lisboa

Relatório: Mercedes Bresso e Elmar Brok (A8-0386/2016)

Assunto	Alt. n.º	Autor	VN, etc.	Votação	Votações por VN/VE - observações
Proposta de resolução de substituição	1	ENF	VN	-	53, 567, 14
§ 7	25	S&D, PPE	VN	+	370, 228, 42
§ 31	26	S&D, PPE		+	
§ 32	27S	S&D, PPE	VN	+	530, 73, 29
§ 40	28	S&D, PPE		+	
§ 53	29	S&D, PPE		+	
§ 58	30S	S&D, PPE	VN	+	599, 25, 16
§ 61	31	S&D, PPE	VN	+	465, 111, 60

Assunto	Alt. n.º	Autor	VN, etc.	Votação	Votações por VN/VE - observações
§ 62	32S	S&D, PPE	VN	+	617, 18, 8
§ 65	33	S&D, PPE	VN	+	443, 167, 31
§ 67	34S	S&D, PPE	VN	+	567, 55, 17
§ 71	35	S&D, PPE		+	
§ 73	36S	S&D, PPE		+	
§ 74	37	S&D, PPE		+	
§ 85	§	texto original	VP		
			1	+	
			2/VN	-	181, 435, 22
§ 95	38	S&D, PPE		+	
§ 97	39	S&D, PPE		+	
§ 116	§	texto original	VN	+	396, 209, 33
§ 121	§	texto original	VN	+	375, 242, 23
§ 131	§	texto original	VN	+	421, 187, 28
§ 134	§	texto original	VN	+	403, 191, 40
§ 137	§	texto original	VN	+	423, 200, 15
Após o travessão 13	21	S&D, PPE		+	
Considerando V	22	S&D, PPE		+	
Considerando AH	23	S&D, PPE		+	
Considerando AU	24S	S&D, PPE		+	
Votação: resolução (conjunto do texto) (comissão AFCO)			VN	+	329, 223, 83

Pedidos de votação nominal

EFFD: alterações 30, 32, §§ 121, 131, 134, 137
Vets/ALE: alterações 25, 27, 31, 33, 34
ENF: alteração 1
Deputados: §§ 85 (2.ª parte), 116, 121, 131, 134, 137

Pedidos de votação em separado

Deputados: §§ 116, 121, 131, 134, 137

Pedidos de votação por partes

Deputados:

§ 85

1.ª parte

"Reitera que a cooperação interparlamentar não deve conduzir à criação de um novo órgão parlamentar ou de uma nova instituição, uma vez que o euro é a moeda da UE e o Parlamento Europeu é o parlamento da UE; relembra que a UEM é estabelecida pela União, cujos cidadãos estão diretamente representados a nível da União no Parlamento, que tem de encontrar, e de poder implementar, formas de garantir a responsabilização democrática parlamentar de decisões específicas da área do euro;"

2.ª parte

"sugere que se retire inspiração de soluções utilizadas no passado para diferenciar a participação na tomada de decisões, recordando, por exemplo, o estatuto dos membros de Berlim do Bundesrat alemão antes da reunificação, que tinham o direito de participar nas sessões, mas cujos votos não eram tidos em conta;"

Diversos

As alterações 2 e -20 foram anuladas.

8. Capacidade orçamental da área do euro

Relatório: Reimer Böge e Pervenche Berès (A8-0038/2017)

Assunto	Alt. n.º	Autor	VN, etc.	Votação	Votações por VN/VE - observações
Proposta de resolução de substituição	1	GUE/NGL		-	
Proposta de resolução de substituição	2	ENF	VN	-	70, 552, 16
Proposta de resolução de substituição	3	EFDD	VN	-	61, 536, 39
§ 1, alínea ii), terceiro pilar, par. 2	§	texto original	VP		
			1	+	
			2/VE	+	334, 272, 33
§ 1, alínea iii)	§	texto original	VP		
			1	+	
			2/VE	+	307, 306, 20
Votação: resolução (conjunto do texto) (comissão BUDG, comissão ECON)			VN	+	304, 255, 68

Pedidos de votação nominal
 EFDD: alteração 3
 ENF: alteração 2

Pedidos de votação por partes

Deputados:

§ 1, alínea ii), terceiro pilar, par. 2

1.^a parte "No caso de choques simétricos resultantes de uma falta de procura interna, a política monetária, por si só, não tem capacidade para relançar o crescimento, sobretudo num contexto de taxas de limite inferior zero."

2.^a parte "O orçamento da área do euro deve ser suficiente para fazer face a estes choques simétricos, financiando o investimento que vise a procura agregada e o pleno emprego, em conformidade com o artigo 3.º do TUE."

§ 1, alínea iii)

1.^a parte Conjunto do texto, exceto os termos "Poderia ser possível fundir os cargos de Presidente do Eurogrupo e de Comissário dos Assuntos Económicos e Financeiros, devendo, nesse caso, o Presidente da Comissão nomear o referido Comissário para Vice-Presidente da Comissão."

2.^a parte Estes termos

9. Disposições de Direito Civil sobre Robótica

Relatório: Mady Delvaux (A8-0005/2017) (Maioria qualificada requerida para a aprovação da proposta de resolução)

Assunto	Alt. n.º	Autor	VN, etc.	Votação	Votações por VN/VE - observações
§ 1	9	EFDD	VN	-	102, 495, 29
§ 2	§	texto original	VP		
			1	+	
			2/VN	+	412, 202, 14
§ 3	§	texto original	VP		
			1	+	
			2/VN	+	550, 78, 5
§ 12	§	texto original	VP		
			1	+	
			2	+	

Assunto	Alt. n.º	Autor	VN, etc.	Votação	Votações por VN/VE - observações
Subtítulo (antes do § 15)	§	texto original	VS	+	
§ 16	§	texto original	VS	+	
§ 17	§	texto original	VS	+	
§ 20	1	ALDE		+	
§ 32	§	texto original	VP		
			1	+	
			2/VN	+	501, 120, 10
Subtítulo 15 (antes do § 36)	5= 10=	+ de 38 deputados EFDD	VN	-	125, 485, 24
§ 36	6= 11=	+ de 38 deputados EFDD	VN	-	119, 476, 33
	§	texto original	VP		
			1	+	
	2/VN	+	456, 143, 30		
§ 42	§	texto original	VP		
			1	+	
			2/VN	+	517, 74, 35
§ 44	7= 12=	+ de 38 deputados EFDD	VN	-	112, 504, 10
	§	texto original	VP		
			1/VN	+	582, 34, 4
	2/VN	-	286, 328, 8		
§ 56	§	texto original	VP		
			1	+	
			2	+	

Assunto	Alt. n.º	Autor	VN, etc.	Votação	Votações por VN/VE - observações
§ 59, alínea f)	8S= 13S=	+ de 38 deputados EFDD	VN	-	285, 313, 20
§ 59, alínea g)	§	texto original	VS	-	
§ 67	§	texto original	VS	+	
Anexo (após o 2.º subtítulo)	§	texto original	VP		
			1	+	
			2	+	
Anexo (9.º subtítulo)	§	texto original	VP		
			1	+	
			2	+	
Anexo (após o 9.º subtítulo)	§	texto original	VP		
			1/VN	+	606, 12, 2
			2/VN	+	550, 58, 3
			3/VN	+	507, 70, 35
			4/VN	+	515, 68, 31
Após o travessão 4	2	S&D		+	
Considerando A	§	texto original	VS	+	
Considerando G	§	texto original	VP		
			1	+	
			2/VN	+	501, 109, 8
Considerando I	§	texto original	VP		
			1/VN	+	550, 62, 3
			2/VN	+	594, 13, 6

Assunto	Alt. n.º	Autor	VN, etc.	Votação	Votações por VN/VE - observações
Considerando J	§	texto original	VN	+	511, 95, 13
Considerando K	§	texto original	VN	-	288, 302, 22
Considerando L	§	texto original	VN	+	309, 301, 9
Considerando M	§	texto original	VP		
			1	+	
			2	+	
Considerando Q	§	texto original	VS	+	
Considerando U	§	texto original	VS	+	
Considerando V	§	texto original	VP		
			1	+	
			2	+	
Após o considerando W	3	S&D		+	
Considerando X	§	texto original	VS	+	
Considerando Z	§	texto original	VP		
			1	+	
			2	+	
			3	+	
Considerando AB	§	texto original	VN	+	452, 131, 30
Considerando AC	§	texto original	VP		
			1/VN	+	556, 42, 7
			2/VN	+	433, 170, 7
Considerando AD	§	texto original	VP		
			1	+	
			2/VN	+	451, 138, 20

Assunto	Alt. n.º	Autor	VN, etc.	Votação	Votações por VN/VE - observações
Considerando AF	§	texto original	VN	+	547, 45, 16
Votação: resolução (conjunto do texto)			VN	+	396, 123, 85

Pedidos de votação nominal

- EFDD: alterações 7, 9, 10, 11, 12, 13, considerandos J, K, § 44
ENF: considerandos AC, AF, alterações 5 a 9, § 2 (2.ª parte)
S&D: alteração 7=12, considerandos K, L, AB, § 44 (2.ª parte), Anexo (após o 9.º subtítulo) considerando G (2.ª parte), considerandos I, AD (2.ª parte), §§ 3 (2.ª parte), 32 (2.ª parte), 36 (2.ª parte), 42 (2.ª parte)
PPE: § 44 (2.ª parte)

Pedidos de votação em separado

- ALDE: considerandos A, K, L, Q, U, X, AB, subtítulo antes do § 15, §§ 16, 17, 59 f), 59 g), 67
PPE: § 59 g), considerando K, L
ENF: Considerando A

Pedidos de votação por partes

- ALDE:
Considerando G
1.ª parte "Considerando que, numa perspetiva de longo prazo, a tendência atual para o desenvolvimento de máquinas inteligentes e autónomas, com a capacidade de pensar e tomar decisões de forma independente"
2.ª parte "não implica apenas vantagens económicas, mas também um conjunto de preocupações relacionadas com os efeitos diretos e indiretos para a sociedade no seu conjunto;"

- Considerando I
1.ª parte "Considerando que é igualmente necessário ter em conta as avaliações sobre as mudanças económicas e o impacto para o emprego associados à robótica e à aprendizagem automática;"
2.ª parte "que, embora a robótica ofereça vantagens inegáveis, a sua aplicação pode implicar uma transformação do mercado de trabalho e a necessidade de refletir, conseqüentemente, sobre o futuro das políticas sociais e em matéria de ensino e de emprego;"

- Considerando M
1.ª parte Conjunto do texto, exceto os termos "decididamente"
2.ª parte Estes termos

- Considerando V
1.ª parte Conjunto do texto, exceto os termos: " e traduzam os valores universais intrinsecamente europeus e humanísticos que caracterizam o contributo da Europa para a sociedade;"
2.ª parte Estes termos

Considerando Z

- 1.^a parte Conjunto do texto, exceto os termos "não só" e "como também o desenvolvimento de certas características autônomas e cognitivas – por exemplo, a capacidade de aprender com a experiência e de tomar decisões quase independentes – os tornaram cada vez mais similares a agentes que interagem com o seu ambiente e conseguem alterá-lo de forma significativa;"
- 2.^a parte "não só"
- 3.^a parte "como também o desenvolvimento de certas características autônomas e cognitivas – por exemplo, a capacidade de aprender com a experiência e de tomar decisões quase independentes – os tornaram cada vez mais similares a agentes que interagem com o seu ambiente e conseguem alterá-lo de forma significativa;"

Considerando AC

- 1.^a parte "Considerando que, em última instância, a autonomia dos robôs suscita a questão da sua natureza à luz das categorias jurídicas existentes"
- 2.^a parte "ou se deve ser criada uma nova categoria, com características e implicações próprias;"

considerando AD

- 1.^a parte Conjunto do texto, exceto os termos "estritamente"
- 2.^a parte Estes termos

§ 3

- 1.^a parte Conjunto do texto, exceto os termos "e não para as substituir"
- 2.^a parte Estes termos

§ 12

- 1.^a parte Conjunto do texto, exceto os termos "todas as"
- 2.^a parte Estes termos

§ 32

- 1.^a parte Conjunto do texto, exceto os termos "considera que substituir o fator humano por robôs pode desumanizar as práticas de assistência mas"
- 2.^a parte Estes termos

§ 36

- 1.^a parte "Dá conta dos enormes progressos e do potencial da robótica no domínio da reparação e da compensação de órgãos debilitados e de funções humanas, mas também das questões complexas colocadas em especial pelas possibilidades de aperfeiçoamento humano, dado que os robôs médicos e, em particular, os sistemas ciberfísicos podem alterar os nossos conceitos sobre um corpo humano saudável, uma vez que podem ser usados diretamente no corpo humano ou implantados no mesmo;"
- 2.^a parte "sublinha a importância da criação urgente de comissões de ética de robôs em hospitais e em outras instituições de cuidados de saúde dotadas de pessoal competente e incumbidas de analisar e prestar assistência na resolução de problemas éticos complicados e pouco habituais que envolvam questões que afetam o cuidado e o tratamento de doentes; insta a Comissão e os Estados-Membros a elaborarem diretrizes para ajudar na criação e no funcionamento de tais comissões;"

§ 42

- 1.^a parte Conjunto do texto, exceto os termos " a atribuição de mais " e " às mulheres "
- 2.^a parte Estes termos

§ 56

1.^a parte Conjunto do texto, exceto os termos "pelo menos na fase atual"

2.^a parte Estes termos

Anexo (após o 2.º subtítulo «Registo de “robôs inteligentes”»)

1.^a parte "Para efeitos de rastreabilidade e a fim de facilitar a aplicação de outras recomendações, deve ser introduzido um sistema de registo de robôs avançados, assente nos critérios estabelecidos para a classificação de robôs. O sistema de registo e o registo devem abranger toda a União, cobrindo o mercado interno"

2.^a parte " e poderiam ser geridos por uma Agência Europeia designada para a Robótica e a Inteligência Artificial, caso essa agência fosse criada."

Anexo (9.º subtítulo)

1.^a parte "Os investigadores no domínio da robótica devem assumir a mais elevada conduta ética e profissional "

2.^a parte "e respeitar os seguintes princípios:"

Anexo (após o 9.º subtítulo)

1.^a parte "Beneficência – os robôs devem atuar no interesse dos seres humanos;"

2.^a parte "Não-maleficência – a doutrina de «em primeiro lugar, não prejudicar», segundo a qual os robôs não podem causar danos a um ser humano;"

3.^a parte "Autonomia – a capacidade de tomar uma decisão informada e não coagida sobre as condições de interação com robôs;"

4.^a parte "Justiça – distribuição equitativa dos benefícios associados à robótica e, em particular, a acessibilidade a robôs de cuidados domésticos e de cuidados de saúde"

ALDE, ENF:

§ 2

1.^a parte "Considera que deve ser introduzido no mercado interno da União um sistema abrangente de registo de robôs avançados, sempre que tal seja pertinente e necessário para certas categorias específicas de robôs, e insta a Comissão a estabelecer critérios para a classificação de robôs que têm de ser registados;"

2.^a parte "neste contexto, insta a Comissão a analisar se seria desejável que o sistema de registo e o registo fossem geridos por uma Agência designada da UE para a robótica e a inteligência artificial;"

ALDE, PPE:

§ 44

1.^a parte "Salienta a importância de prever as alterações da sociedade, tendo em conta os efeitos que o desenvolvimento e a aplicação da robótica e da IA podem ter no emprego; insta a Comissão a analisar diferentes cenários possíveis e as suas consequências para a viabilidade dos sistemas de segurança social dos Estados-Membros;"

2.^a parte "considera que deve ser iniciado um debate inclusivo sobre novos modelos de emprego e sobre a sustentabilidade dos nossos sistemas fiscais e sociais com base na existência de um rendimento adequado, incluindo a possível introdução de um rendimento básico generalizado;"

Diversos:

Albert Deß, Peter Liese, Teresa Jiménez-Becerril Barrio e Luis de Grandes Pascual retiraram a sua assinatura das alterações 4, 5, 6, 7 e 8.

Helga Stevens, Ulrike Trebesius e Sander Loones são igualmente signatários das alterações 4, 5, 6, 7 e 8.

A alteração 4 caduca, visto que o número de assinaturas passou a ser inferior ao limiar de 38 deputados.

10. Iniciativa Europeia para a Nuvem

Relatório: Jerzy Buzek (A8-0006/2017)

Assunto	Alt. n.º	Autor	VN, etc.	Votação	Votações por VN/VE - observações
Proposta de resolução de substituição	1	ENF	VN	-	39, 536, 6
Votação: resolução (conjunto do texto) (comissão ITRE)			VN	+	444, 93, 50

Pedidos de votação nominal

ENF: alteração 1

11. Investir no emprego e no crescimento – maximizar o contributo dos Fundos Europeus Estruturais e de Investimento

Relatório: Lambert van Nistelrooij (A8-0385/2016)

Assunto	VN, etc.	Votação	Votações por VN/VE - observações
Votação: resolução (conjunto do texto)	VN	+	493, 53, 40

12. Estratégia da Aviação para a Europa

Relatório: Pavel Telička (A8-0021/2017)

Assunto	Alt. n.º	Autor	VN, etc.	Votação	Votações por VN/VE - observações
§ 1	4	Verts/ALE	VN	-	118, 432, 11
§ 5	§	texto original	VP		
			1	+	
			2/VN	+	444, 102, 15
Após o § 9	1	GUE/NGL	VN	-	129, 409, 21
§ 11	5	Verts/ALE	VN	-	99, 435, 24
§ 12	6	Verts/ALE	VN	+	101, 436, 18
Após o § 15	2	GUE/NGL	VN	-	120, 417, 14
§ 29	7	Verts/ALE	VN	-	132, 398, 4
§ 40	§	texto original	VN	+	497, 52, 4
§ 41	§	texto original	VP		
			1/VN	+	494, 51, 6
			2/VN	+	438, 98, 15
Após o § 41	3	GUE/NGL	VN	-	144, 396, 4
Votação: resolução (conjunto do texto)			VN	+	397, 99, 49

Pedidos de votação nominal

Verts/ALE: alterações 4, 5, 6, 7
 ENF: §§ 5 (2.ª parte), 40, 41
 GUE/NGL: alterações 1, 2, 3

Pedidos de votação por partes

ENF:

§ 5

1.ª parte

"Acolhe favoravelmente a proposta da Comissão de rever o Regulamento n.º 868/2004 – que aborda as práticas desleais como os auxílios estatais inaceitáveis, que não são adequados nem eficazes – destacando assim as principais preocupações em torno das potenciais distorções de concorrência ao abrigo das regras europeias;"

2.ª parte

"contudo, salienta que nem uma inaceitável tendência para o protecionismo, nem as medidas para assegurar a concorrência leal, por si só, podem garantir a competitividade do setor da aviação na UE;"

§ 41

1.^a parte Conjunto do texto, exceto os termos: "e solicita à Comissão que regulamente quando for necessário"

2.^a parte Estes termos

13. Atraso na execução dos programas operacionais dos FEEI - Impacto na política de coesão e via a seguir

Proposta de resolução: B8-0149/2017

Assunto	Alt. n.º	Autor	VN, etc.	Votação	Votações por VN/VE - observações
Proposta de resolução B8-0149/2017 (comissão REGI)					
§ 3	§	texto original	VP		
			1	+	
			2/VN	+	378, 129, 8
§ 8	§	texto original	VP		
			1	+	
			2	+	
§ 9	§	texto original	VP		
			1	+	
			2/VN	+	333, 132, 43
Votação: resolução (conjunto do texto)				+	

Pedidos de votação nominal

EFDD: §§ 3 (2.A parte), 9 (2.^a parte)

Pedidos de votação por partes

Verts/ALE:

§ 8

1.^a parte Conjunto do texto, exceto os termos: " em particular, formas adicionais de flexibilidade, designadamente nas prioridades e nos programas operacionais a pedido das autoridades de gestão relevantes "

2.^a parte Estes termos

EFDD:

§ 3

1.ª parte

"Salienta que, devido a estes atrasos na execução, a utilização de instrumentos financeiros a título dos programas operacionais dos FEEI pode aumentar o risco já existente de se fazer acompanhar de taxas de desembolso baixas, dotações de capital excessivas, uma incapacidade para atrair níveis satisfatórios de capitais privados, um efeito de alavanca reduzido e uma renovação de fundos problemática; observa que são necessárias clarificações e ações suplementares para alcançar o mesmo nível de capacidade de trabalho com instrumentos financeiros para que funcionem como instrumentos de alavancagem nos Estados-Membros, e insta esses últimos a utilizarem estes instrumentos criados pela Comissão e pelo BEI de forma equilibrada;"

2.ª parte

"recorda igualmente a possibilidade de combinar financiamentos entre os FEEI e o Fundo Europeu para Investimentos Estratégicos (FEIE), com vista a contrariar a queda dos investimentos na Europa, em particular nos setores mais bem colocados para favorecer o crescimento e o emprego;"

§ 9

1.ª parte

Conjunto do texto, exceto os termos: "e o FEIE"

2.ª parte

Estes termos